

PORTARIA Nº 7.234/PR/2025

Constitui Grupo de Trabalho para promover estudos e elaborar plano de ação com vistas ao aprimoramento do modelo de segurança institucional voltado à segurança dos oficiais judiciários da especialidade Comissário da Infância e da Juventude e dos analistas judiciários das especialidades Assistente Social e Psicólogo no desempenho de suas atribuições funcionais, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a segurança institucional dos oficiais judiciários da especialidade Comissário da Infância e da Juventude e dos analistas judiciários das especialidades Assistente Social e Psicólogo no desempenho de suas atribuições funcionais, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO as indicações apresentadas pelo Sindicato dos Servidores da Justiça de 2ª Instância do Estado de Minas Gerais - SINJUS-MG e pelo Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado de Minas Gerais - SERJUSMIG;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0074920-34.2025.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho para promover estudos e elaborar plano de ação com vistas ao aprimoramento do modelo de segurança institucional voltado à segurança dos oficiais judiciários da especialidade Comissário da Infância e da Juventude e dos analistas judiciários das especialidades Assistente Social e Psicólogo no desempenho de suas atribuições funcionais, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria será composto pelos seguintes integrantes:

I - Marcelo Rodrigues Fioravante, Juiz Auxiliar da Presidência, que o coordenará;

II - Andréa Cristina de Miranda Costa, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça;

III - Ricardo de Freitas Reis, da Diretoria Executiva da Atividade Correicional - DIRCOR;

IV - Henrique Esteves Campolina Silva, da Diretoria Executiva da Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio - DIRSEP;

V - Patrícia Valéria Alkimin Pereira, da Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos - DEARHU;

VI - Wellington Caputo, do Gabinete de Segurança Institucional - GSI;

VII - Rui Viana da Silva, representante do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado de Minas Gerais - SERJUSMIG;

VIII - Alexandre Furtado de Magalhães Gomes, representante do Sindicato da Justiça de 2ª Instância do Estado de Minas Gerais - SINJUS-MG;

IX - Fernanda Dourado de Souza, Oficiala Judiciária, especialidade Comissário da Infância e da Juventude, lotada na Comarca de Belo Horizonte;

X - Carla Alexandra Pereira, Analista Judiciária, especialidade Assistente Social, lotada na Comarca de Belo Horizonte;

XI - Sheila Augusta Ferreira Fernandes Salomé, Analista Judiciária, especialidade Psicólogo, lotada na Comarca de Ponte Nova.

Art. 3º A critério da coordenação do Grupo de Trabalho, poderão ser convidados magistrados e convocados servidores para colaborarem nos trabalhos.

Art. 4º Os integrantes do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria desempenharão suas tarefas sem prejuízo das respectivas funções administrativas.

Art. 5º O Grupo de Trabalho apresentará proposta de projeto em até 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2025.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente